PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 2.030/98

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espirito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária;

08	Secretaria Municipal de Obr	as e Serviços Urbanos	
80	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
10	Habitação e Urbanismo		
1058	Urbanismo		
1058575	Vias Urbanas		
10585751.048	Construção da Ponte de ligação entre os Bairros: Santo Amaro e Vila dos Pescadores.		
4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras e Instalações	RS 150.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Crédito Especial, serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais):

07	Secretaria Municipal de Finanças		
70	Secretaria Municipal de Finanças		
03	Administração e Planejamento		
0308	Administração Financeira		
0308021	Administração Geral		
03080212.006	Manutenção das Atividades de Finanças e seus Órgãos Subordinados.		
3.0.0.0.	Despesas Correntes		
3.2.0.0	Transferências Correntes		
3.2.6.0	Encargos da Divida Interna		
3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada R\$ 40.000,00		
4.3.0.0	Transferência de Capital		
4.3.6.0	Amortização da Dívida Externa		
4.3.6.1	Amortização da Dívida Contratada R\$ 20.000,00		
08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
80	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
10	Habitação e Urbanismo		
1058	Urbanismo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Continuação/Lei 2030/98......Fls. 02.

1058575	Vias Urbanas		
10585751.020	Constr. e Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras e Instalações R\$ 5.000,00		
1060	Serviços de Utilidade Pública		
1060021	Administração Geral		
10600212.013	Manutenção das Atividades Lig. Área de Obras e Serv. Urbanos		
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 30.000,00		
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios anteriores	R\$ 50.000,00	
1060326	Serviços Funerários		
10603261.021	Construção e Ampliação do Cemitério do Município		
4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.2.0.0	Inversões Financeiras		
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	R\$ 5.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, 21 de Setembro de 1998.

NÉLIO RIBEIRO NOGUERA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 21 de Setembro de 1998.

MARIA JOSE DE NAZARETH PINHEIRO

Chefe de Gabinete